

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS

1. OBJETO

1.1. Contratação direta para aquisição de camisetas de mangas curtas, tecido 100% algodão, com estampas das campanhas de enfrentamento ao trabalho infantil e de enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e de acordo com a requisição nº2102/24, em anexo, parte integrante e indissociável deste documento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se faz necessária a contratação de empresa especializada em confecção de camisetas com estampas personalizadas, uma vez que a prefeitura municipal de Taboão da Serra não dispõe de recursos materiais humanos no quadro de pessoal para a execução destas atividades. De forma direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada. Nesse sentido, a referida contratação dos serviços de confecção torna-se indispensável para atender às secretarias municipais no que se refere a prestação de serviço, para distribuição entre servidores e usuários de programas e campanhas municipais, além de manutenção de ações sociais, quando necessário e também para manter a eficiência dos serviços, garantindo o atendimento às necessidades das secretarias. Ressaltamos que os serviços também serão destinados ao atendimento das demandas de eventos diversos promovidos pela municipalidade. Por fim, concluímos que a realização da contratação direta, objetivando a contratação de serviços de confecção, encontram-se justificadas e alinhadas com as políticas de gestão de um governo democrático e popular que almejamos e nos propomos a construir.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

3.1. O levantamento estimado de preços será baseado em pesquisa e a seleção do fornecedor realizada através de empresas do ramo, que já fornecem o item em questão, atentando-se as especificações, conforme documentação anexa ao termo de referência. A seleção do item a ser adquirido, suas quantidades e suas descrições serão definidas através planejamento prévio pelo departamento requisitante responsável, onde será verificado a demanda estimada.

5. QUANTITATIVO

5.1. Para a contratação pretendida neste Termo de Referência, a secretaria requisitante procedeu ao levantamento quantitativo abaixo, que deverá servir de parâmetro para os levantamentos de preços referenciais e para a sequência:

5.2.

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE
1	CONFEÇÃO DE CAMISETA CAMISETAS NA COR PRETA, DE MANGAS CURTAS, TECIDO 100% ALGODÃO	300 unidades

6. ESPECIFICAÇÕES

6.1. A estrutura acima mencionada foi trazida a termo nas páginas seguintes, de forma a comunicar ao mercado, na sua linguagem, as pretensões e objetivos, dentro dos limites que a lei e os princípios lhes permitem, para que as empresas do ramo tenham condições de precificação.



7. CATÁLOGO

7.1. O fornecedor vencedor provisoriamente deverá apresentar catálogo digital de amostra no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, a contar do dia útil subsequente aos encerramentos da etapa de lances da sessão pública;

7.2. O catálogo será analisado pela Secretaria requisitante;

7.3. A não apresentação do catálogo, dentro do prazo estabelecido, implicará a imediata desclassificação da licitante;

7.4. Todos os itens do Termo de Referência possuem amplas especificações, determinando de forma clara àquilo que a Administração pretende contratar. Diante disso, ao apresentar a amostra através do catálogo digital, a licitante deverá atender de forma ampla e incontestada todos os requisitos expostos no Termo de Referência. Não havendo atendimento a todas as discriminações constantes a licitante será desclassificada.

8. REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecimento do objeto desta contratação direta será executado de forma única, tendo a empresa vencedora o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da autorização de fornecimento, mediante pedido de compra e nota de empenho, para entrega dos itens solicitados pela administração pública.

9. LOCAL DE ENTREGA

9.1. O local de entrega será na Secretaria de Assistência Social e Cidadania (SAS), situado à Rua Ananias Carmerindo Pires, 50, Jd. Panorama, Taboão da Serra – SP.

9.2. A Secretaria Assistência Social e Cidadania será a responsável pela distribuição do material.

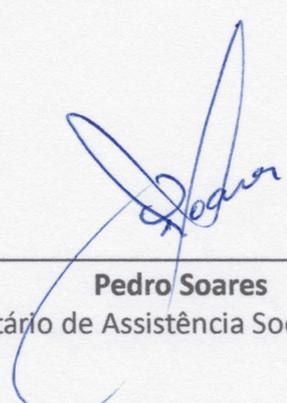
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo para contratação direta, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em confecção de bonés, objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal de Taboão da Serra e demais secretarias que compõem a esfera municipal.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 09.04.00

DESPESA: 4297



Pedro Soares

Subsecretário de Assistência Social e Cidadania